

Lei n.º 427, de 10 de junho de 2009.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANDELÁRIA ÉRICO VERÍSSIMO – ACCEV – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANDELÁRIA ÉRICO VERÍSSIMO – ACCEV, inscrita no CNPJ sob o número 07.795.492/0001-06, visando repassar recursos orçamentários do Município para serem utilizados no pagamento de serviços especializados da manutenção do Coral Municipal de Candelária e do Grupo de Teatro Municipal Cara & Cor'agem.

**Art. 2.º** - O prazo de vigência do convênio será de 01 (um) ano, a contar de 15 de junho de 2009 a 14 de junho de 2010, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3.º** - O Município, para atendimento do convênio autorizado pelo art. 1.º da presente Lei, repassará, mensalmente, à Associação Cultural de Candelária Érico Veríssimo, o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que correrá por conta de dotação orçamentária específica, conforme Plano de Aplicação anexo.

**Art. 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
10 de junho de 2009

LAURO MAINARDI  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

VALDIR RÖHRS  
Sec.Mun.Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
10 de junho de 2009.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar